



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES
DEPARTAMENTO DO INTERIOR E DA JUSTIÇA

CERTIFICADO DE NATURALIZAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO INTERIOR E DA JUSTIÇA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES, na conformidade do art. 15 da Lei n.º 818, de 18 de setembro de 1949, alterada pela de n.º 3.192, de 4 de julho de 1957,

CERTIFICA que, por decreto do Sr. Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, de 8 de janeiro de 1965, foi concedida, nos

têrmos do art. 1.º, n.º IV, da citada Lei n.º 818, a naturalização que pediu AUGUSTO DUFLOTH

natural da România, nascido a 29
de janeiro de 1924, filho de Pedro Dufloth e de
Hulda Dufloth

residente no Estado do Rio Grande do Sul, a fim
de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e Leis do Brasil.

Rio de Janeiro, em 31 de março de 1965

ESTE CERTIFICADO NÃO CONTÉM
EMENDAS NEM RASURAS.

Eduardo Theiler
Eduardo Theiler

DIRETOR-GERAL *Subst.*

Processo n.º 38 099-64
D.C. 357/7
IM/.

Conforme termo lavrado nesta data, prestou compromisso de bem e fielmente cumprir os deveres de cidadão brasileiro, demonstrou saber ler e escrever a língua portuguesa, pela leitura e transcrição de artigos da Constituição Federal, e declarou renunciar, para todos os efeitos, à nacionalidade anterior.

Berechi em 22 de Junho de 1961.

Leplunza
J. de Dir. 1.ª Vara